

 Secretaria Municipal da Administração SECADM	TERMO DE REFERÊNCIA 4.4.90.52 – 35 3.3.90.30 – 17	Setor:	Diretoria Administrativa	Nº _____
		Processo:	2023009086	Ass. _____
		Página	1 de 6	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática para atender às demandas da Secretaria Municipal da Administração – SECADM, conforme especificações informadas a seguir:

1.2 Da especificação do objeto:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	07	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR OCTA CORE 8GB SSD 240GB, MICROSOFT WINDOWS 10 E OFFICE 365 MONITOR. GABINETE: MICRO ATX COMPACTO COM FONTE ATX300 BIVOLT COM 2 CONEXÕES DE ÁUDIO. PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA. SAÍDAS DE VÍDEO: HDMI E VGA. USB: 4 CONEXÕES TRASEIRAS E 2 FRONTAIS. MONITOR 23.8, TIPO DA TELA: LED, FORMATO DA TELA: WIDESCREEN 16:9, RESOLUÇÃO: 1440X900, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ, CORES: 16 MILHÕES, BRILHO: 220CD/M2, MENU DE CONFIGURAÇÕES, TELA DE ANTIREFLEXO, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, SUPORTE VESA, BIVOLT, CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E VGA. ASSESSÓRIOS: MOUSE USB AMBIDESTRO E TECLADO USB PADRÃO ABNT2. OBRIGATORIO FORNECIMENTO DE CATALOGO DE COMPROVAÇÃO DOS ITEM QUE SERAO FORNECIDOS, DE ORDEM PUBLICA FORNECIDA PELO FABRICANTE.
02	07	ESTABILIZADOR-POTÊNCIA MÍNIMA DE 300VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH, TRUE RMS, GABINETE EM PLÁSTICO ANTI-CHAMA, LED NO PAINEL FRONTAL, PORTA FUSÍVEL EXTERNO. OBRIGATÓRIO FORNECIMENTO DE CATÁLOGO DE COMPROVAÇÃO DOS ITEM QUE SERÃO FORNECIDOS, DE ORDEM PÚBLICA FORNECIDA PELO FABRICANTE.
03	01	NOTEBOOK 11 GERAÇÃO COM 4 NÚCLEOS OU MAIS 8 CABEÇAS BARRAMENTO 4GT/S, 8GB, 256GB SSD, TELA 15.6 COM WINDOWS 10 PRO 64 BITS, , 2.8 GHZ, CACHE DE 6MB, QUAD-CORE, MEMÓRIA DE 8GB EM DUAL CHANNEL, DDR4, 2.666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOT SODIMM, UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD DE 256GB PCIE M.2, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM 2GB DE MEMÓRIA, SAÍDA DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORTE SEM ADAPTADORES, TECLADO NUMÉRICO, CONTROLADORA DE REDE, INTEGRADA À PLACA MÃE OU POR MEIO DE CONEXÃO USB COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS/S, PADRÃO GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45 E SUPORTE WOL (WAKE ON LAN) E PXE; CONTROLADORA DE REDE SEM FIO (WIRELESS) PADRÃO 802.11AX (2X2), COM SUPORTE A TECNOLOGIA MUMIMO, BANDA DUPLA (2.4GHZ / 5HZ) E BLUETOOTH 5.1 INTEGRADO. DISPOSITIVO APONTADOR TIPO “TOUCHPAD” INTEGRADO AO CHASSI, COM DOIS BOTÕES E UMA ÁREA SENSÍVEL AO TOQUE; ALTO-FALANTES INTERNO AO NOTEBOOK; CÂMERA DE VÍDEO (WEBCAM) COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X720 (720P) E INTEGRADA AO CHASSI DO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITO ADAPTADOR; CONTROLADORA DE ÁUDIO ESTÉREO DE, NO MÍNIMO, 16 BITS, FULL DUPLEX, COM CONECTORES PARA MIC-IN E LINE-OUT, SENDO ACEITO CONECTOR DO TIPO COMBO (HEADSET) E LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO CHASSI. NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO USB PARA INTERFACES DE ÁUDIO; / POSSUIR LEITOR DE CARTÕES DO TIPO: SD, SDHC / SDXC E MMC. OBRIGATÓRIO FORNECIMENTO DE CATÁLOGO DE COMPROVAÇÃO DOS ITENS QUE SERÃO FORNECIDOS, DE ORDEM PÚBLICA FORNECIDA PELO FABRICANTE.
04	05	MOUSE ÓPTICO NA COR PRETA PARA PC, COM FIO USB, CONFORTÁVEL, RESOLUÇÃO 1.600 DPI, 3 BOTÕES COM SCROLL, CABO COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,7M, DESIGN AMBIDESTRO.
05	10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX PARA COMPUTADOR DESKTOP COM POTÊNCIA DE 250W, CONTENDO 24 PINOS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição tem por objetivo suprir as necessidades dos servidores da Secretaria Municipal da Administração, lotados nos setores de Recursos Humanos, Gabinete, Patrimônio e Junta Médica, tendo em vista tanto a ausência de computadores e equipamentos suficientes, como também o mal funcionamento de alguns equipamentos, os quais necessitam de substituição.

2.2 A distribuição dos equipamentos para auxiliar nas atividades administrativas, tendo em vista a garantia do aumento da eficiência e produtividade da força de trabalho, sem empecilhos, ocorrerá conforme detalhamento na tabela a seguir:

ITEM	QTD	PRODUTO	RH	GABINETE	PATRIMÔNIO	JUNTA MÉDICA
01	07	COMPUTADOR COMPLETO	03	01	01	02

 Secretaria Municipal da Administração SECADM	TERMO DE REFERÊNCIA 4.4.90.52 – 35 3.3.90.30 – 17	Setor:	Diretoria Administrativa		Nº _____
		Processo:	2023009086		Ass. _____
		Página	2 de 6		

02	07	ESTABILIZADOR 300 VA	03	01	01	02
03	01	NOTEBOOK 11 GERAÇÃO	___	01	___	___
04	05	MOUSE, 1600 DPI, USB	03	02	___	___
05	10	FONTE ATX 250W - 24 PINOS	05	01	02	02

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TIPO DE JULGAMENTO

3.1 Considerando a não existência de Ata vigente no município e que o processo licitatório que tem como órgão gerenciador, a Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, ainda está na fase inicial, bem como a possibilidade de contratação direta em razão do valor, tendo em vista estar no limite preconizado no inc. II, do art. 75, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, utilizando o critério de julgamento: menor preço por item, com observância dos requisitos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária para a respectiva aquisição da SECADM é a conforme abaixo descrita:

Atividade de Trabalho: 14.1406.04.122.1117.1058

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Sub - Natureza de Despesa: 35 (MATERIAL DE TIC – PERMANENTE)

FONTE: 15000000010000

Atividade de Trabalho: 14.1406.04.122.1117-1058

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Sub - Natureza de Despesa: 17 (MATERIAL DE TIC - CONSUMO)

FONTE: 15000000010000

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os equipamentos deverão ser entregues na sua integralidade.

São obrigações do contratado:

a) Fazer a entrega dos equipamentos na Avenida Murilo Braga nº 1.887, Centro.

b) Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitado no endereço informado, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h às 11h horas e das 14h às 17h.

c) O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

5.2 A Contratante poderá se recusar a receber os equipamentos, caso estes apresentem algum defeito ou estejam danificados, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

 Secretaria Municipal da Administração SECADM	TERMO DE REFERÊNCIA 4.4.90.52 – 35 3.3.90.30 – 17	Setor:	Diretoria Administrativa	Nº _____
		Processo:	2023009086	Ass. _____
		Página	3 de 6	

5.3 Os equipamentos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140, II “a” e “b”, da lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 O ato de recebimento dos equipamentos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, o fornecimento será submetido à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos equipamentos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o item 4.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas com os insumos e custos, bem com todos os **impostos, taxas, fretes, seguros** e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São de exclusiva conta e responsabilidade da Contratada, além das previstas em Lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem.

6.2 Obrigações Gerais:

6.2.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

6.2.2 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

6.2.3 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

6.2.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.2.5 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.3 Obrigações Operacionais:

6.3.1 Fornecer os equipamentos atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

6.3.2 Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos equipamentos que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito;

6.3.3 Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

6.3.4 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de equipamentos seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

6.3.5 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos equipamentos fornecidos;

6.4 Por se tratar de aquisição imediata e integral, a Nota de Empenho da despesa terá força de contrato até o momento da entrega do Certificado Digital tipo E-CNPJ.

 Secretaria Municipal da Administração SECADM	TERMO DE REFERÊNCIA 4.4.90.52 – 35 3.3.90.30 – 17	Setor:	Diretoria Administrativa	Nº _____
		Processo:	2023009086	Ass. _____
		Página	4 de 6	

6.4.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes do presente fornecimento, obrigando-se a saldá-los na época própria;

6.4.2 A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

6.4.3 Em até 30 (trinta) dias, após a devida aprovação da entrega dos equipamentos nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, acompanhada de Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 Será considerada habilitada a empresa que, além das exigências administrativas e legais especificadas neste Termo, apresentar: Contrato Social; RG e CPF dos sócios da empresa; documentação relativa à qualificação técnica; certidões: Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS, CEIS e CNCIA, e declarações de: inexistência de parentesco e não vínculo com o Município e não emprego de menor de idade em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da CF.

8. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1 Comunicar a (o) Contratado (a) a emissão da nota de empenho - NE, informando simultaneamente o local e horário da entrega;

8.2 Proceder ao recebimento provisório dos itens empenhados;

8.3 Conferir a adequação dos equipamentos ao previsto neste Termo de Referência;

8.4 Informar a (o) Contratado (a), para as devidas correções ou substituição, caso constate alguma discrepância nos itens entregues em relação às especificações do presente Termo;

8.5 Proceder ao aceite definitivo dos equipamentos, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

8.6 Efetuar o pagamento devido no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da nota fiscal.

8.7 Fiscalizar a entrega dos equipamentos, zelando pelo cumprimento integral do Contrato, notificando a Contratada sobre irregularidades sempre que for necessário e rescindi-lo nos casos previstos na legislação vigente.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução da presente aquisição caberão à servidor (a) designado (a) por meio de Portaria para verificar se os equipamentos serão entregues de acordo com o especificado e advertir sobre falta de qualquer natureza, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das exigências aqui estipuladas.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica

 Secretaria Municipal da Administração SECADM	TERMO DE REFERÊNCIA 4.4.90.52 – 35 3.3.90.30 – 17	Setor:	Diretoria Administrativa	Nº _____
		Processo:	2023009086	Ass. _____
		Página	5 de 6	

em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado, mediante ordem bancária, na conta indicada na proposta de titularidade da contratada, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato.

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a Secretaria Municipal da Administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações.

10.3 A Contratada é obrigada a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

11.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

11.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

 Secretaria Municipal da Administração SECADM	TERMO DE REFERÊNCIA 4.4.90.52 – 35 3.3.90.30 – 17	Setor:	Diretoria Administrativa	Nº _____
		Processo:	2023009086	Ass. _____
		Página	6 de 6	

11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os novos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei n.º 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 Por se tratar de aquisição imediata e integral, a Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme Art. 95, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 45.072,08 (quarenta e cinco mil e setenta e dois reais e oito centavos), conforme pesquisa realizada no site do Banco de Preços anexa ao processo.

Porto Nacional - Tocantins, 22 de junho de 2023.

Responsável pela Elaboração:

De Acordo:

LUCIANA RODRIGUES P. DA SILVA
Administradora
Mat. N.º 16590

MAGNUM MELCIADES G. DA SILVA
Secretário Municipal da Administração
Decreto N.º 139/2023